



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



Despacho

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº.012809/2018

Constando-se que a licitação objetivando a Aquisição de Medicamentos de farmácia Básica, visando melhorar a assistência aos usuários do Município de Itajá/RN demanda alterações, conforme oportunidade e conveniência da administração, tendo em vista mudança de escopo na estruturação do certame. Entende a presente Administração Municipal por pertinente a revogação do presente procedimento, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C.F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C.F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Itajá/RN, 09 de outubro de 2018.



Gilclécio da Cunha Lopes

Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Itajá
Comissão Permanente de Licitação
GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES
PREGOEIRO MUNICIPAL
Port. N° 007 2018 008 2018

PALÁCIO MANOEL EUGENIO FERREIRA

Praça Vereador José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN CEP 59.513-000



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 895 – Itajá/RN, 09 de outubro de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicação@itaja.rn.gov.br



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

Despacho

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 012809/2018

Constatando-se que a licitação objetivando a Aquisição de Medicamentos de farmácia Básica, visando melhorar a assistência aos usuários do Município de Itajá/RN demanda alterações, conforme oportunidade e conveniência da administração, tendo em vista mudança de escopo na estruturação do certame. Entende a presente Administração Municipal por pertinente a revogação do presente procedimento, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C.F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963; Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C.F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Itajá/RN, 09 de outubro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010207/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MARIA CARMELITA PESSOA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 08/2018 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95 foi declarada HABILITADA e as empresas CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ALFA LTDA – EPP, CNPJ: 26.757.426/0001 88 e DG ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 29.320.632/0001-14 foram declaradas INABILITADAS, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010207/2018, cuja sessão se deu às 10h do dia 12/09/2018. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 19 de outubro do corrente ano, às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 05 de outubro de 2018.

Newton Carlos Lopes Aves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Liliane Cristina Lopes
Membro

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO